



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

**LEI Nº 492 DE 18 DE MAIO DE 2004.**

Em 27 / 05 / 2004

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perim  
Assistente Legislativo

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 478 DE 10 DE MARÇO DE 2004,  
QUE AUTORIZA ALIENAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 478 de 10 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art.4º- A alienação dar-se-á na forma de Concorrência como prevê a Lei 8.666 de 21/06/1993.**

**Art. 2º - Fica aprovado Laudo de Avaliação dos Bens Imóveis, parte integrante desta.**

**Art. 3º - Os Bens Imóveis a que se refere o artigo anterior encontram-se relacionados nas Leis nº 228, de 20 de junho de 1994 e nº 478, de 10 de março de 2004.**


**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a s disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 18 de maio de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
18/05/2004.

  
Secretária da SEMAD  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 27 / 05 / 2004

  
SERVIDOR  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**ANEXO DA LEI Nº 492 DE 18 DE MAIO DE 2004**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela Portaria nº 262, de 13 de maio de 2004, cópia anexa, após vistoriarmos as áreas indicadas no anexo I da citada Portaria, chegamos a um denominador comum do valor das mesmas, assim descritos:

**QUADRA H** – Loteamento da Prefeitura Municipal, no prolongamento da Avenida Dom Bosco – Lei nº 228 de 20/06/1994.

- LOTE Nº 008 – Medindo 305,64 m<sup>2</sup>, confrontando-se com: pela frente de 12,00 m com Rua Tarcisio Morosini, pelo lado direito de 25,47 m com lote nº 07 e 06, pelo lado esquerdo de 25,47 m com lote nº 10 e 09 e fundos de 12,00 m com lote nº 02.

**VALOR:.....R\$ 20.000,00**

**QUADRA A** – Loteamento da Prefeitura Municipal, entre as ruas Luiz Catelan, Ângela Savernini e Rua “A”.

- LOTE Nº 008 – Medindo 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se com: pela frente de 12,00 m com Rua Luiz Catelan, pelo lado direito de 25,00 m com lote nº 07, pelo lado esquerdo de 25,00 m com lote nº 09 e fundos de 12,00 m com lote nº 19.

**VALOR:.....R\$ 30.000,00**

- LOTE Nº 009 – Medindo 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se com: pela frente de 12,00 m com Rua Luiz Catelan, pelo lado direito de 25,00 m com lote nº 08, pelo lado esquerdo de 25,00 m com lote nº 10 e fundos de 12,00 m com lote nº 20.

**VALOR:.....R\$ 30.000,00**

- LOTE Nº 010 – Medindo 300,00 m<sup>2</sup>, confrontando-se com: pela frente de 12,00 m com Rua Luiz Catelan, pelo lado direito de 25,00 m com lote nº 09, pelo lado esquerdo de 25,00 m com lote nº 11 e fundos de 12,00 m com lote nº 21.

**VALOR:.....R\$ 30.000,00**

- LOTE Nº 011 – Medindo 364,64 m<sup>2</sup>, confrontando-se com: pela frente de 13,37 m com Rua Luiz Catelan, pelo lado direito de 25,00 m com lote nº 10, pelo lado esquerdo de 23,69 m com Rua Dionísio Falchetto e fundos de 16,81 m com lote nº 22.

**VALOR:.....R\$ 35.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**Loteamento da Prefeitura Municipal, entre a Avenida Dom Bosco e a Rua Ângela Savernini.**


- ÁREA 01 – Medindo 335,83 m<sup>2</sup>, confrontando-se com: pela frente de 18,33 m com Avenida Dom Bosco, pelo lado direito de 17,33 m com área 02, pelo lado esquerdo de 19,00 m com a Rua Ângela Savernini e fundos de 18,54 m com Irmãos Magnago.

**VALOR:.....RS 70.000,00**

- ÁREA 02 – Medindo 336,33 m<sup>2</sup>, confrontando-se com: pela frente de 20,50 m com Avenida Dom Bosco, pelo lado direito de 14,84 m com Lanchonete Delicia, pelo lado esquerdo de 17,33 m com a área 01 e fundos de 21,57 m com Irmãos Magnago e Posto Gotardo.

**VALOR:.....RS 70.000,00**

Marilândia, 18 de maio de 2004

  
**OSÉ LUIZ MENEGHELLI**  
Presidente da Comissão

  
**ROBSON MAGNAGO**  
Membro da Comissão

  
**FERNANDA SALA PADOVAN**  
Membro da Comissão



# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMOVÉL

ARTIGO 8º § 1

LEI Nº . 4226

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

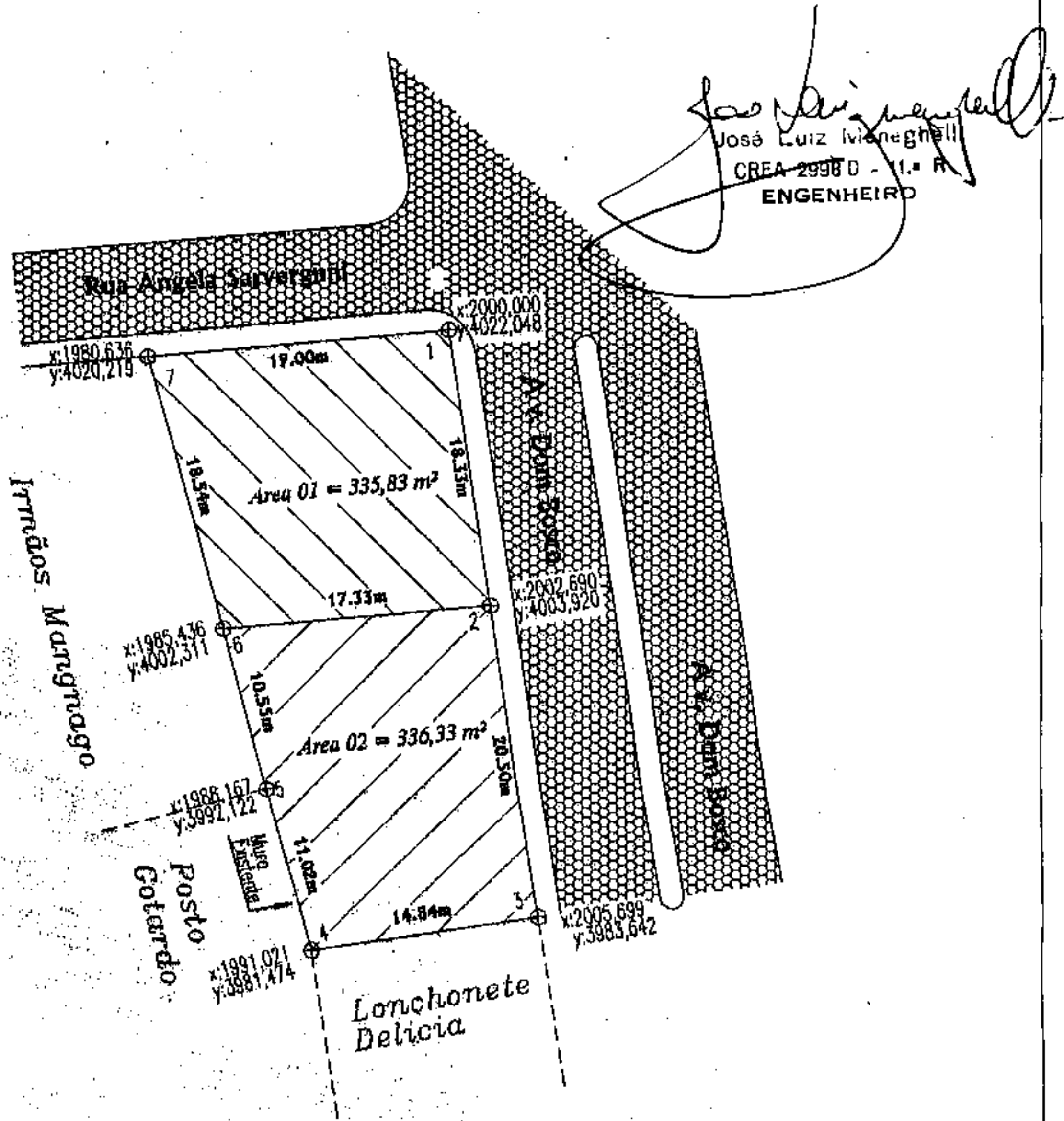
DISTRITO

ZONA

QUADRA

LOTE

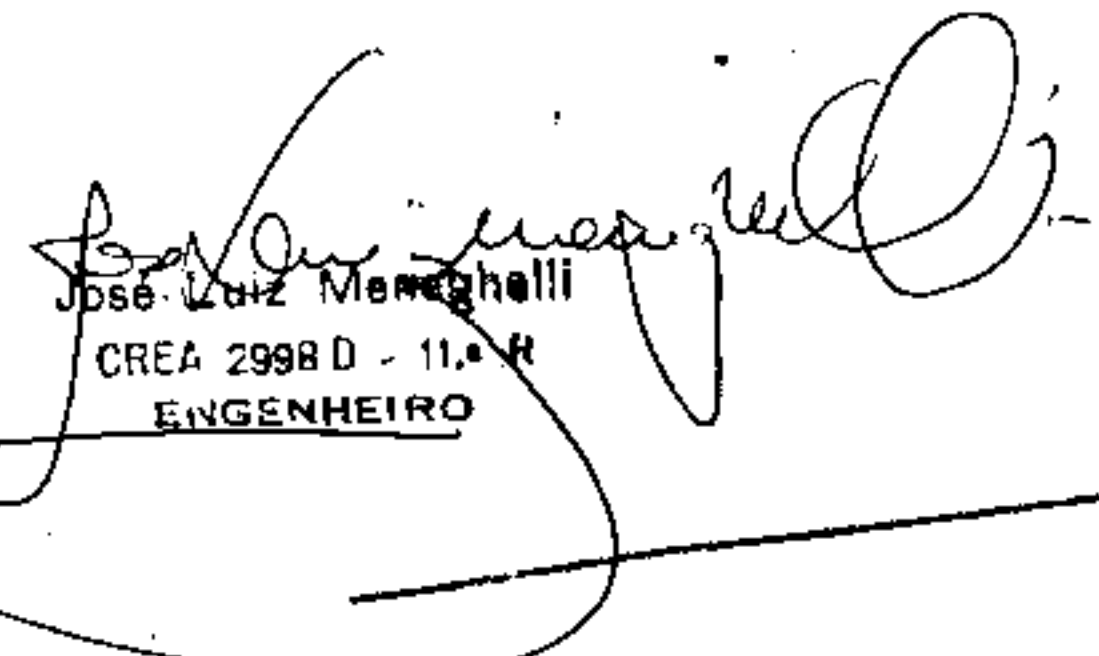
UNIDADE

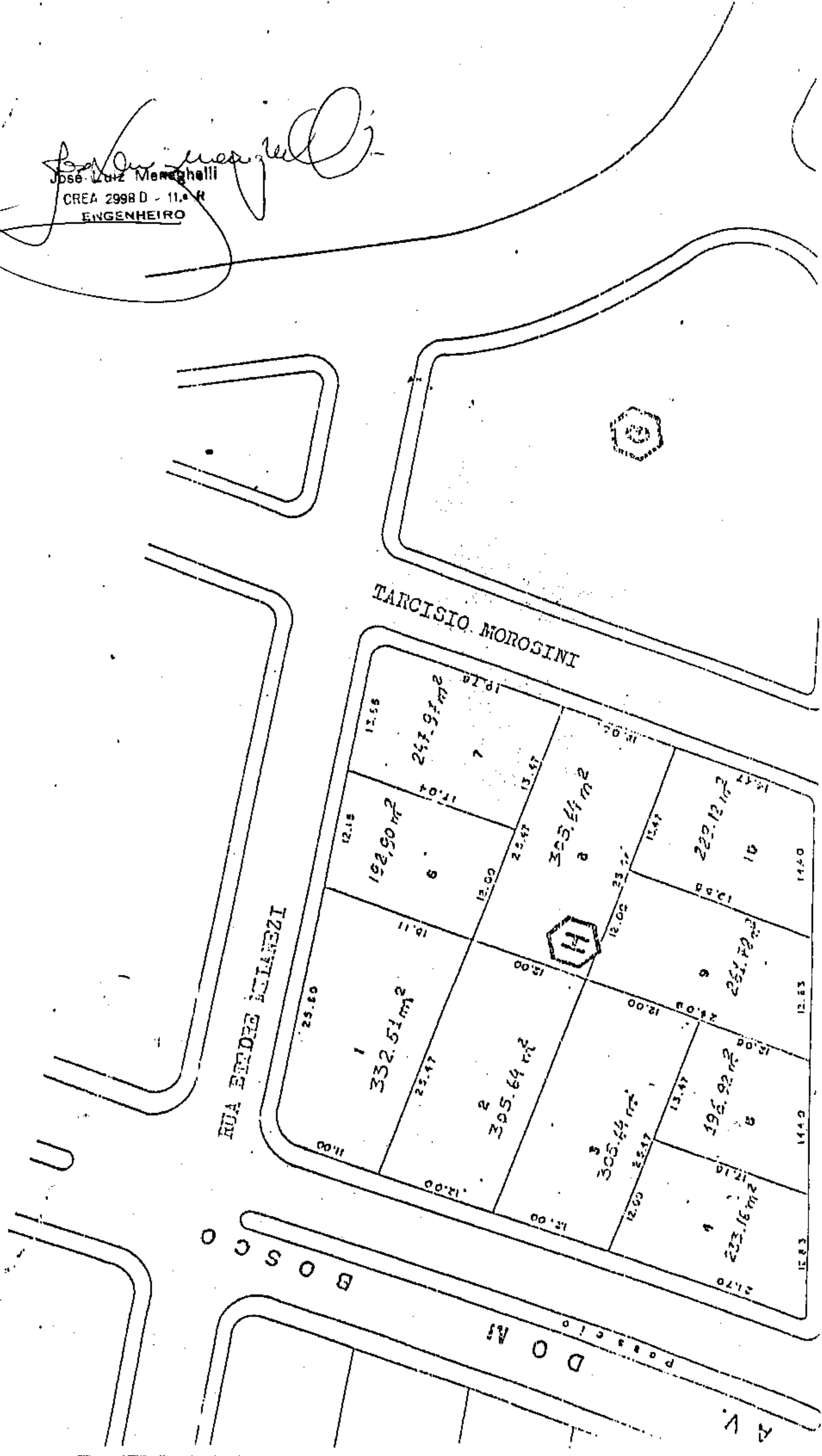


OBRA	ÁREA 672,66 m²	Nº DE PAVIMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO
LOCAL Avenida Dom Bosco / Canto Marliândia _ ES			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Marliândia			
AUTOR DO PROJETO Wagner A. Rangel		AUTOR DO PROJETO Wagner A. Rangel	
DESENHO Evandro Vermelho	DATA —/—/—	ESCALA 1/500	FRANCHA Nº ÚNICA

MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO II DA LEI Nº 228 DE 20 DE JUNHO DE 1994

  
 José Luiz Meneghelli  
 CREA 2998 D - 11.ª R  
 ENGENHEIRO



PLANTA III